

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

12 / JUNHO / 2014

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 240/2014

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a situação de saúde do beneficiário, proveniente do acidente no local de trabalho que o deixou paraplégico, conforme demonstra no processo administrativo n.º 81/2014, bem como a disponibilidade da empresa Mineradora Potiguar em construir uma unidade habitacional;

CONSIDERANDO que é dever do Executivo Mirim proteger os cidadãos reconhecidamente carentes, fomentando sua sedimentação nos limites territoriais do Município, em especial os que detêm limitações locomotoras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação a ROMILDO SOARES DA CRUZ, de terreno medindo 11,50 metros de frente; 5,70 metros de fundo; e 20,0 metros de comprimento, cuja área total aproximada do terreno é de 171m², localizado na Rua Projeta, sn, Conjunto João de Sousa, Centro - Sobrado (PB), cujas confrontações são: Frente com a Rua Projetada; Fundos com o Área do Conjunto João de Sousa; Lado Direito com outra Rua Projetada, se situando na esquina das ruas mencionadas; Lado Esquerdo com a residência da Sra. Luzinete Martins da Silva.

Art. 2º - A área doada destina-se a construção de uma unidade habitacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 12 de Junho de 2014.



GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)